



Prefeitura Municipal de Itaitinga

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fone: (85)3513-2002

INFORMAÇÕES DO CONTRATO

ADITIVO DE PRAZO - 4º ADITIVO/2025

CREDOR AM TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	CPF/CNPJ 03.122.244/0001-35	VALOR CONTRATADO 37.450,80	DATA DA PUBLICAÇÃO 21/10/2025	VIGÊNCIA 27/10/2025 27/10/2026
SECRETARIA Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município				
SITUAÇÃO CADASTRADO				
OBJETO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (PASSEIO E UTILITÁRIOS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA				

INFORMAÇÕES DA RESCISÃO

DATA DA RESCISÃO	FORMALIZAÇÃO DA DECISÃO
-------------------------	--------------------------------



Prefeitura Municipal de Itaitinga

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fone: (85)3513-2002

INFORMAÇÕES DA RESCISÃO

24/04/2026

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 16.21.10.25.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE E A EMPRESA AM TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. O MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral inscrito no CNPJ sob o nº 41.563.628/0001-82, com sede à Av. Cel. Virgílio Távora, 1710, Centro, Itaitinga/CE, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. Ériton Prudêncio Pires Gomes, doravante denominado CONTRATANTE, e AM TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.122.244/0001-35, com sede no município de Fortaleza/CE, neste ato representado pela Sra. Maria Aurilene Martins Pinheiro, brasileira, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 043.134.233-46, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª ? DO OBJETO 1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato administrativo firmados no âmbito do Processo Administrativo nº 16.21.09.16.001-PA, cujo objeto consiste na ?LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (PASSEIO E UTILITÁRIOS) DESTINADOS A SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE?. CLÁUSULA 2ª ? DO FUNDAMENTO LEGAL 2.1. A presente rescisão encontra fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo. 2.2. Fundamenta-se, ainda, nos princípios da legalidade, interesse público e continuidade do serviço público. CLÁUSULA 3ª ? DA JUSTIFICATIVA 3.1. A presente rescisão decorre de fato superveniente que inviabilizou a continuidade da execução contratual. 3.2. Em razão da decisão proferida nos autos da Petição nº 14464/STF, que determinou o bloqueio das contas bancárias da empresa contratada, restou impossibilitado o regular cumprimento das obrigações contratuais. 3.3. Tal medida tem inviabilizado, dentre outros: ? A realização das manutenções mecânicas preventivas e corretivas dos veículos utilizados na execução dos contratos; ? O pagamento de fornecedores indispensáveis à continuidade dos serviços; ? O pagamento de salários dos motoristas; ? O adimplemento de encargos fiscais e trabalhistas; ? Demais obrigações necessárias à adequada execução contratual. 3.4. Diante desse cenário, restou comprometida a continuidade do serviço público, sendo necessária a rescisão consensual dos contratos, como medida de interesse público. CLÁUSULA 4ª ? DOS EFEITOS DA RESCISÃO 4.1. A rescisão produzirá efeitos a partir de 24/04/2026. 4.2. Ficam extintas, a partir da data acima, todas as obrigações futuras decorrentes dos contratos. 4.3. Permanecem devidos: ? Os pagamentos relativos aos serviços efetivamente prestados e devidamente atestados até a data da rescisão; ? Eventuais ajustes financeiros decorrentes da execução contratual. CLÁUSULA 5ª ? DA QUITAÇÃO 5.1. Após a apuração e pagamento dos valores eventualmente devidos, as partes dar-se-ão plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, salvo quanto a obrigações ainda pendentes de regularização. CLÁUSULA 6ª ? DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O presente Termo de Rescisão passa a integrar o Processo Administrativo nº 16.21.09.16.001-PA. 6.2. Fica eleito o foro da Comarca de Itaitinga/CE para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento. Itaitinga/CE, 24 de Abril



Prefeitura Municipal de Itaitinga

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fone: (85)3513-2002

FISCAIS DO CONTRATO

NOME

Janyelli Lima Alcantara Coutinho

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

DATA	MODALIDADE	NÚMERO	EXERCÍCIO
06/10/2021	CARONA	16.21.09.16.001-PA	2021

INFORMAÇÕES DO ORIGINAL

DATA	TIPO	NÚMERO	EXERCÍCIO	NOME CREDOR	(R\$) VALOR
25/10/2021	CONTRATO ORIGINAL	16.21.10.25.001	2021	AM TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	37.450,80